

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026

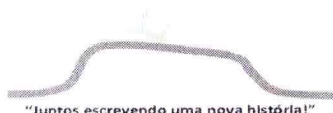
Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOMAZZELLI & TOMAZZELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.973.453/0001-34, localizada na Rua/Avenida Luiz Fae, nº 1068, Bairro Centro Perdígão Leste, na cidade de Serafina Correa/RS, neste ato representado pelo Sr. **IVOR TOMAZZELLI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico Nº 36/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Termo Aditivo por inclusão de novos itens do Contrato Administrativo nº 131/2025 que visa a contratação de empresa especializada para locação, instalação e assistência técnica de equipamentos de gravação digital de imagens (DRV/NVR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Três pontos de videomonitoramento (câmeras), sendo eles 01 (um) na Pista Atlética e 02 (dois) no pavilhão anexo a Sace Ivorense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IVORÁ**

Berço de Alberto Pasqualini



2.2 Valor de R\$ 91,50 por mês, por ponto instalado, totalizando o montante de R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

2.3 Da dotação:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 67 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 2771 – VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar de **13 de julho de 2026** podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 13 de julho de 2026.

JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI
OSMARI
Dados: 2026.07.24 09:37:35 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



IVOR TOMAZZELLI
Data: 24/07/2026 13:12:58 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IVOR TOMAZZELLI
TOMAZZELLI & TOMAZZELLI LTDA
CONTRATADA